



PROJETO DE LEI Nº. 017/2010

SÚMULA: “Dispõe sobre a Denominação do nome do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste Município de Mirador e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação do nome do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste Município de Mirador.

Art. 2º - A denominação do nome será: “**(Re) Construindo Sonhos e Histórias de Vida**”.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL